CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 297/2024.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, "*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico da Vila Nova Curuçá, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências*".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade com apresentação de substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O projeto de lei em análise altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o **Dia do Passeio Ciclístico da Vila Nova Curuçá**.

A justificativa apresentada pelo autor afirma que o evento visa promover a saúde e o bem-estar dos moradores e participantes, estimulando as pessoas a aprenderem a pedalar pela cidade e chama a atenção de outras pessoas para as vantagens de se transitar de bicicleta pela cidade.

É sabido que a bicicleta "*Hoje, é considerada um meio de transporte de baixo carbono e benéfico para a saúde, além de ser uma importante ferramenta para o desenvolvimento sustentável do planeta*. [...] Nesse contexto, "*As constantes preocupações mundiais com a situação ambiental, bem como o aumento do sedentarismo nas populações – que provoca doenças coronarianas, diabetes tipo II e obesidade infantil, entre outras –, têm estimulado a busca do ciclismo como uma das alternativas para o transporte urbano"* (https://informe.ensp.fiocruz.br/noticias/30700).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a iniciativa é meritória, sendo, portanto, **favorável o parecer,** nos termos do **substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em



**Matéria RELCOM 1588/2024. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 15/10/2024 e juntado ao PL 297/2024 por Edir Sales. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=566295.**